

LEI N. 11.149, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina a Viela 2 N, que liga a Rua Serra do Jambeiro, altura do n. 130 e Rua Pico Itapevi, bairro Altos de Santana, de Viela Ilídio de Moura Nunes.

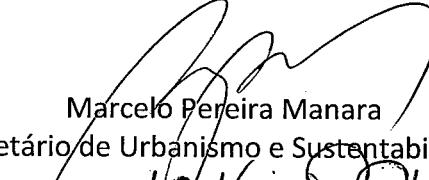
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

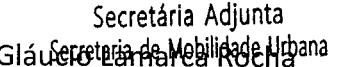
Art. 1º Denomina-se a Viela 2 N, que liga a Rua Serra do Jambeiro, altura do n. 130 e Rua Pico Itapevi, bairro Altos de Santana, de Viela Ilídio de Moura Nunes.

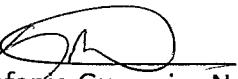
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

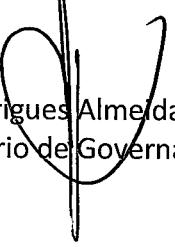
São José dos Campos, 17 de outubro de 2025.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Letícia Diniz Dominguez Lima
Secretária Adjunta

Gláucio Laranjeira Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretaria de Assuntos Jurídicos


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 465/2025, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)